LEI Nº 1.226

DE 30 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão ordinária, realizada em 30 de Junho de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 031/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.860.215,22 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Prédios Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.860.215,22
Ficha 036		
	TOTAL	R$ 1.860.215,22

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da receita de 2014:

Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.860.215,22
Total	1.860.215,22

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 02 DE JUNHO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal